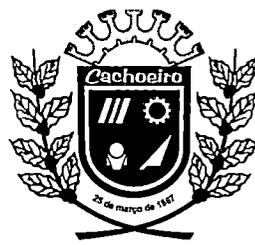


Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões 14 / 09 / 05

(Rubrica do Presidente)



Data:

14 / 09 / 05

Número:

5046/05

DL

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2005

PERÍODO: 2005 A 2006

PRESIDENTE: EDSON ARAÚJO DE SOUZA VICE-PRESIDENTE: EDSON ARAÚJO DE SOUZA

1º SECRETÁRIO: EDSON ARAÚJO DE SOUZA 2º SECRETÁRIO: EDSON ARAÚJO DE SOUZA

ASSUNTO: PROPOSTA DE RESOLUÇÃO Nº 57/2005

INICIATIVA: EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

HISTÓRICO:

[Faint text describing the legislative process]

Resolução 57/05 de 24/11/05

LEITURA: 15 / 09 / 05

1ª DISCUSSÃO: 27 / 10 / 05

2ª DISCUSSÃO: 24 / 11 / 05

APROVADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: [Signature]

REJEITADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: [Signature]

PEDIDO DE VISTA: / / Ver.:

 / / Ver.:

 / / Ver.:

PRESIDENTE:

PEDIDO DE URGÊNCIA: / /

APROVADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE:

REJEITADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE:

Op. de. nº 216/05
Constituição, Justiça e Redação X

Finanças e Orçamento

Fiscalização e Controle Orçamentário

Obras e Serviços Públicos

Saúde, Saneamento e Meio Ambiente

Direitos Humanos e Assist. Social

[Faint text]



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EX. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES**

PROJETO DE RESOLUCAO
NUMERO PROPRIO...: 37/2005
PROTOCOLO GERAL...: 5046/2005
DATA PROTOCOLO...: 14/09/2005 – RI N.º

**MODIFICA O PARÁGRAFO 2º DA ALÍNEA “E” DO INCISO “VI” DO
ART. 87 DO REGIMENTO INTERNO – RI, dando-lhe nova redação:**

*ART. 1º - O Parágrafo 2º da Alínea “e” Inciso “VI” do Artigo 87 do
Regimento Interno – RI fica Modificado, passando a ter a seguinte redação:*

*“ I –Os Oradores inscritos poderão ceder o seu tempo integral ou parcial
para outro Vereador”*

*ART. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação oficial,
revogadas as disposições em contrário.*

Sala das sessões, 14 de setembro de 2005.

*FÁBIO MENDES GLÓRIA (Fabinho)
Vereador Líder do PMDB
Vereador Líder do Executivo Municipal
fabinhogloria@terra.com.br*

APROVADO
UNANIMIDADE
SESSÃO
PRESIDENTE

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Como podemos comprovar, todas as vezes que presenciamos um Parlamentar cedendo seu tempo para outro Vereador, há uma redução significativa no tempo que poderia ser integral. No passado, se procedia desta forma, sem prejuízo aos trabalhos. Por outro lado, se justificava ser reduzido o tempo, quando a Câmara Municipal era composta por dezenove Vereadores, ou seja, com a redução para o número de doze Vereadores, não ocasionará transtornos aos trabalhos do Legislativo.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2005.

FÁBIO MENDES GLÓRIA (Fabinho)
Vereador Líder do PMDB
Vereador Líder do Executivo Municipal
fabinhogloria@terra.com.br

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



04
§

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EX. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES**

PROJETO DE RESOLUCAO
NUMERO PROPRIO...: 37/2005
PROTOCOLO GERAL...: 5046/2005
DATA PROTOCOLO...: 14/09/2005) - RI N.º

**MODIFICA O PARÁGRAFO 2º DA ALÍNEA “E” DO INCISO “VI” DO
ART. 87 DO REGIMENTO INTERNO – RI, dando-lhe nova redação:**

ART. 1º - O Parágrafo 2º da Alínea “e” Inciso “VI” do Artigo 87 do Regimento Interno – RI fica Modificado, passando a ter a seguinte redação:

“ I –Os Oradores inscritos poderão ceder o seu tempo integral ou parcial para outro Vereador”

ART. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 14 de setembro de 2005.


FÁBIO MENDES GLÓRIA (Fabinho)
Vereador Líder do PMDB
Vereador Líder do Executivo Municipal
fabinhogloria@terra.com.br

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



05
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Como podemos comprovar, todas as vezes que presenciamos um Parlamentar cedendo seu tempo para outro Vereador, há uma redução significativa no tempo que poderia ser integral. No passado, se procedia desta forma, sem prejuízo aos trabalhos. Por outro lado, se justificava ser reduzido o tempo, quando a Câmara Municipal era composta por dezenove Vereadores, ou seja, com a redução para o número de doze Vereadores, não ocasionará transtornos aos trabalhos do Legislativo.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2005.

FÁBIO MENDES GLÓRIA (Fabinho)
Vereador Líder do PMDB
Vereador Líder do Executivo Municipal
fabinhogloria@terra.com.br

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



06

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DIRETORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº037 / 2005
INICIATIVA: Fábio Mendes Glória

Senhor Presidente,

Trata-se do Projeto de Resolução que visa modificar o Regimento Interno.

O quorum para aprovação é de dois terços. É necessário para a tramitação regular o cumprimento do art. 192 do Regimento Interno, ou seja, assinatura de um terço dos vereadores ou da Mesa Diretora.

Ainda, para adequação a Lei 3990/94 e adequação formal ao Regimento ora emendado, cumpre apresentar as seguintes emendas:

1- Acrescenta Ementa com a seguinte redação:

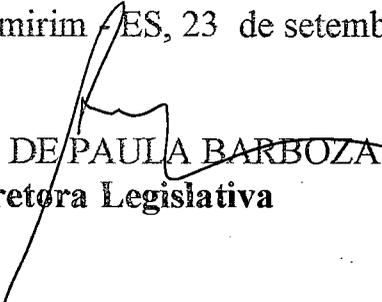
“Emenda ao Regimento Interno – modifica o § 2º da alínea “E” do Inciso VI do art. 87 do Regimento Interno.

2 – Modifica redação do art. 2º:

“Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias”.

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 23 de setembro de 2005.


ÂNGELA DE PAULA BARBOZA
Diretora Legislativa

APROVADO



UNANIMIDADE



SESSÃO

ASSISTÊNCIA
24.09.05

PRESIDENTE

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA M

OF/DL/COMISSÕES
NUMERO PROPRIO...
PROTOCOLO GERAL...
DATA PROTOCOLO...

ITAPEMIRIM

216/2005
5214/2005
26/09/2005

OF. DL Nº 216/05

DATA: 26/09/2005

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
VEREADOR JOSÉ CARLOS AMARAL

Senhor Presidente,
Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 12, inciso XIII e o Artigo 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa a(s) seguinte(s) matéria(s):

PR. LEI Nº	VETO PL Nº	PR.RESOL.Nº	PR.DEC. LEG. Nº	PRAZO VENC DO PROJETO
		<u>37/05</u>		

RECURSO Nº	EMENDA LOM Nº	PAR.TRIB.CONTAS Nº	PRAZO VENCIM.

Atenciosamente,

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Ocs.:

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ART. 44 DO REG. INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR "AD HOC" PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

RECEBIDO EM: 26/09/05

ASSINATURA DO VEREADOR: [Handwritten Signature]

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



08
mesa

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO 037/2005
AUTORIA DO PROJETO: FABIO MENDES GLÓRIA
RELATOR: GLAUBER COELHO

RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de resolução com a seguinte ementa: "MODIFICA O §2º DA ALÍNEA E DO INCISO VI DO ART. 87 DO REGIMENTO INTERNO".

RELATOR;

Somos pelo encaminhamento regular da matéria, com as seguintes emendas modificando a ementa e o artigo 2º, que passam a contar com a seguinte redação:

Emendas Modificativas:

1) Acrescenta Ementa com a seguinte redação: "Emenda ao Regimento Interno – Modifica o §2º da alínea "e" do inciso VI, do art. 87, do Regimento Interno"

2) Modifica redação do art. 2º: "Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias".

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO:

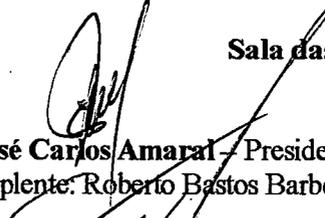
Voto com o relator.

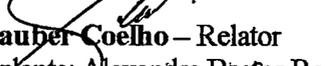
DECISÃO:

Decide esta Comissão, por unanimidade dos seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, com as emendas apresentadas.

Sala das Comissões, 23 de novembro de 2005.

21 - outubro


José Carlos Amaral - Presidente
Suplente: Roberto Bastos Barbosa


Glauber Coelho - Relator
Suplente: Alexandre Bastos Rodrigues


Alexander Zucolotto - Membro
Suplente: Alexandre Valdo Maitan

AFROVADO
 UNANIMIDADE
 ABSTENÇÃO
SESSÃO 21 - 11.05
PRESIDENTE _____

OK
AR

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ALEXSANDER ZUCOLOTTO	X			
CLÁUDIA MILEIPE FESTA LEMOS	X			
ELIAS DE SOUZA	X			
FÁBIO MENDES GLÓRIA	X			
GAUBER DA SILVA COELHO				X
JOSÉ CARLOS AMARAL	X			
MARCOS SALLES COELHO	X			
NILTON GONÇALVES DE REZENDE	X			
REGINA TRAVÁGLIA	X			
ROBERTO BARBOSA BASTOS				X

- PROJETO Nº 37/05
- REQUERIMENTO Nº _____
- DATA: 24/11/05

RESULTADO DA VOTAÇÃO

- APROVADO EM DISCUSSÃO
POR Marcos Salles Coelho
SALA DAS SESSÕES 24/11/05

PRESIDENTE

- REJEITADO
POR _____
SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

- PEDIDO DE VISTA
POR _____
SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

- RETIRADO DE PAUTA
REQUERIMENTO DO EI

SALA DAS SESSÕES / /

OBSERVAÇÃO:

*quorum
2/3*

Amenda Condicionada

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

JUNTADAS:

Protocolada em 05 fl. 01

- 1 - 23 / 09 / 05 - Parecer Juridico Fl. 06
- 2 - 26 / 09 / 05 - O.F.D.Z. Com. Const. N.º 276 Fls. 07
- 3 - 21 / 10 / 05 - Parecer Com. Constituição - Fl. 08
- 4 - 24 / 11 / 05 - Folha de votação - fl. 09
- 5 - / / -
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -